

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE GESTÃO OU ECONOMIA – REFERÊNCIA A.1

-----Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior na área funcional de Economia ou Gestão da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

-----Presidente – Jorge Ferreira da Silva Nemésio - Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada -----

-----1.º Vogal Efetivo - Susana Maria Fortuna Soares– Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada -----

-----2.º Vogal Efetivo - João Carlos do Monte Garcia / Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, a qual consistia, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 21º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, adiante designada por Portaria, na verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação. -----

----- O júri procedeu pois à apreciação dos elementos apresentados pelos candidatos, tendo deliberado admitir os candidatos constantes do Anexo I e excluir os constantes do Anexo II à presente ata. -----

----- Os motivos de exclusão de cada um dos candidatos constam, igualmente do Anexo II à presente ata. -----

----- O júri deliberou ainda proceder, conforme o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria, à notificação por correio eletrónico dos candidatos excluídos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

----- E, nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -----

PRESIDENTE DO JÚRI



Jorge Ferreira da Silva Nemésio

VOGAIS



Susana Maria Fortuna Soares



João Carlos do Monte Garcia

ANEXO I – Lista de candidatos admitidos

Nome completo do candidato
ANA SOFIA FIGUEIREDO LIMA
ANDRÉ GARRÃO SILVA SOARES
ANDRÉ MORGADO GARCIA
ANDREIA PACHECO FELEJA
BEATRIZ DE LEÃO RODRIGUES MOTA
BEATRIZ MINIZ CARREIRO
BERNARDO CORDEIRO TAVARES
CÂNDIDA MARGARIDA AMARAL DE SOUSA
CARINA ALEXANDRA TAVEIRA SOUSA
CÁTIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIDINHA
CÁTIA FILIPA COUTO MELO
DANIELA MELO SANTOS
ELSA SOARES REGO
FÁBIO JOSÉ CAMILO MARTINS
INÊS TEVES SANTOS
ISABEL DA CONCEIÇÃO VIVEIROS CARVALHO
JOANA ALBERGARIA VAZ LOPES
JOANA SOFIA PACHECO TAVARES
JOSÉ VITOR OLIVEIRA VIVEIROS
LAURA SOFIA DE CASTRO PEDRO
LÍDIA MARIA TEIXEIRA SILVA
LUIS CARLOS PIMENTEL ALVES
MARCELO MACEDO SOUSA
MIGUEL FRANCO MEDEIROS ALMEIDA LIMA
PAULO CÉSAR ÁVILA GOULART
RENATA DE AMARAL CARREIRO RAPOSO
RENATA SOFIA SOARES MARTINS
RICARDO MANUEL BARROSO RODRIGUES
RUBEN MIRANDA CÂMARA
SÍLVIA BAZÍDIO MELO
SOFIA BARBOSA MACHADO
SUSANA CRISTINA PACHECO TORRES
TÂNIA MARIA CORDEIRO RAPOSO
TELMA SOFIA DUARTE TAVARES
VERA CRISTINA FERREIRA FÉLIX DO COUTO



ANEXO II – Lista de candidatos excluídos

Nome completo do candidato	
ANTÓNIO MIGUEL FREIRE SOEIRO	a)
FABIANA DE FÁTIMA CABRAL MASSA	a)
FILIFE RAPOSO MATOS	a)
MARIA DULCE COSTA ROCHA SOARES	a)
MARIA JOÃO DE MEDEIROS VICENTE	a)
ODETE BOTELHO ANDRADE	a)
PEDRO EDUARDO CASTRO MENDES	a)
SOLANGE SILVA PONTE	a)
BEATRIZ CHAVES RAPOSO	a), d)
EMANUEL CARREIRO SOARES	c)
JOÃO MIGUEL ARAÚJO ROSADO	d)
LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS ARRUDA	d)
RITA DO CARMO SILVA ARRUDA	d)

- a) Não comprova a titularidade das habilitações literárias exigidas, conforme exigido no ponto 8.2 da oferta de emprego
- c) Não assina o formulário da candidatura, ato indispensável para assegurar a identificação do signatário e a manifestação da sua vontade
- d) Não apresenta o formulário da candidatura, conforme exigido no ponto 13.1 da oferta de emprego



SSoares

